



ATA DE JULGAMENTO 01/2026

PROCESSO Nº 052/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

EDITAL Nº 030/2026

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de plantões médicos clínicos presenciais (24 horas), visando atender à demanda suplementar de atendimento médico em âmbito local., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I

No 1º dia do mês de julho de 2026, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas – MG, reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Thiago Donizette Silva e a servidora de Apoio de Licitações e Contratações Sra. Deborah Emily Maciel Mayerhoff, designados pela portaria municipal 004/2026 para análise da documentação atinente ao credenciamento 006/2026.

Apresentaram-se os seguintes proponentes:

1. **RELIVE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **46.883.895/0001-50**.
2. **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PARANÁ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **33.458.003/0001-22**.
3. **EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **46.602.691/0001-02**.
4. **RAFAEL O. MARRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **51.320.686/0001-39**.
5. **FERNANDA CHAIB F. PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **51.319.834/0001-03**.
6. **SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

(CNPJ) sob o nº **24.327.852/0001-56**.

Após análise da documentação, o Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio de Licitações e Contratos constatou que:

As empresas abaixo apresentaram toda a documentação em conformidade com as exigências do Edital estando assim **HABILITADAS** para a prestação de serviço no processo:

- RELIVE SERVICOS MEDICOS LTDA
- AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PARANÁ
- EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA
- SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

As empresas abaixo apresentaram documentação com pendências, sendo assim **HABILITADAS PARCIALMEENTE**, com prazo de 03 (três) dias úteis para sanar as pendências apontadas abaixo, sendo INABILITADAS caso não enviem a documentação pendente:

- RAFAEL O. MARRA SERVICOS MEDICOS LTDA

PENDÊNCIAS: Ausências de cadastro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ou documento equivalente / Ausência de documento comprobatório de inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina / Ausência de Certificado de Responsabilidade Técnica do médico responsável pela empresa emitido pelo Conselho Regional de Medicina onde a empresa estiver cadastrada

- FERNANDA CHAIB F. PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

PENDÊNCIAS: Ausências de cadastro da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ou documento equivalente

Insta salientar que o credenciamento é um procedimento auxiliar preconizado pela lei federal 14.133/2021 (artigo 79), o qual possibilita a todas as empresas que atendam às exigências do processo de cadastramento para prestação de serviço junto à Administração Pública, possibilitando a todos os interessados solicitação de credenciamento durante todo o período de vigência do referido processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Considerando o disposto no parágrafo acima, os quantitativos de cada empresa poderão ser alterados mediante manifestação de interesse de outros prestadores devidamente habilitados de forma igualitária.

Ato contínuo, o Agente de Contratação encerrou a sessão solicitando que a presente ata fosse publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas e no site oficial do Município (<https://www.bocainademinas.mg.gov.br>), a fim de publicizar o processo e cientificar todos os interessados acerca da decisão.

Intera-se ainda que o **prazo para interposição de recursos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Ata.** O prazo delimitado está de acordo com o Edital, conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.3.1.

Por fim, lavrou-se a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, foi subscrita pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio de Licitações e Contratos

Bocaina de Minas, 01 de julho de 2026.

Thiago Donizette Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Deborah Emily Maciel Mayerhoff
EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES